



ATA n° 02/2024

**SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE,
FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024), às 9:00h, na sala de reuniões, localizada no pavimento superior da Prefeitura de Xaxim, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Análise, Fiscalização, Aprovação e Parcelamento do Solo, nomeados pelo Decreto n° 437/2022.

MEMBROS PRESENTES: Estiveram presentes: DANIEL CENCI (secretário e representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), LUÍS ANTONIO CIPRIANI (representante da Procuradoria do Município), JULIO BARRABAS GRASEL (Vice-Presidente e representante da Câmara de Vereadores), SEGIO JOSÉ REGINATTO (representante da Câmara de Vereadores), AILTON MOCELLIN (representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), THAYNARA LAIS VERGINASSI (representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo) e CLAUDIR MINSKI (representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente). **ABERTURA DOS**

TRABALHOS: Aberto os trabalhos pelo secretário, foi aberta a **PAUTA DA SESSÃO:** 1 - Abertura dos trabalhos; 2 - Apresentação dos casos a serem analisados; 3 - Deliberação e Votação pela aprovação, ou não, dos casos apresentados; 4 - Assuntos gerais.

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO: Os membros deliberaram que, após a apresentação de cada caso, imediatamente seria realizada a deliberação individual e se fosse o caso, a votação. Dando início a pauta da sessão, foi apresentado o seguinte caso para deliberação e votação: **01° Solicitante: LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA.**, possuidora do CNPJ n°20.878.362/0001-97, requer o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n°29.700 - Área remanescente 01, do Loteamento Universitário, com área de 8.519,00m², em duas áreas, sendo a área 01-B, com 127,54m²,



destinado a instalação de equipamento público (reservatório d'água para abastecimento público), e a área remanescente 01-A, com 8.391,46m². Após apresentação do caso, o pedido de desmembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo, com a ressalva do que dispõe o §3º, VII, art. 43, da Lei Municipal nº4.068/2015, que trata da doação de áreas institucionais em decorrência de desmembramentos. Com base na legislação acima citada, deverá ser gravado na matrícula da área remanescente (Área 01-A), o compromisso do proprietário em doar ao Município a área de 420,00m², em futuro parcelamento do solo, em decorrência do desmembramento ora pleiteado. Ressalta-se que, essa área de 420,00m², não servirá como crédito para futuros parcelamentos do solo, mas sim, única e exclusivamente ao parcelamento ora aprovado. **02º Solicitante: NELSO DE CESARO E CLAUDINO ANTONIO PAZ**, possuidores do CPF nº044.039.129-66 e nº021.130.649-52, respectivamente, requerem a retificação e desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº242 - lote urbano nº05, da quadra nº41, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área total de 995,00m², em duas novas áreas, sendo o lote nº05A, com 513,20m², e o lote nº05B, com 481,80m²; o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº28.528 - lote urbano nº04-B, da quadra nº41, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área total de 602,60m², em duas novas áreas, sendo o lote nº04-B1, com 119,07m², e o lote nº04-B2, com 483,53m²; o remembramento do lote nº04-B1, com 119,07m², ao imóvel objeto da matrícula nº28.527 - lote urbano nº04-A, da quadra nº41, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área de 405,17m², passando a formar um único imóvel, com área superficial de 524,24m²; e o remembramento do lote nº04-B2, com 483,53m², e do lote nº05-B, com área de 481,80m², passando a formar um único imóvel, com área superficial de 965,33m². Após apresentação do caso, o pedido de retificação, desmembramento e remembramento foi posto em votação, o qual foi **REPROVADO**, pelo fato de que, conforme o desmembramento proposto para o imóvel da matrícula



n°242, mais especificamente em relação ao lote pretendido 05-A, considerando a edificação existente, a taxa de ocupação resultante ultrapassar o percentual permitido para o zoneamento onde o imóvel está inserido, além da existência de aberturas na edificação a menos de 1,50 metro da divisa proposta, criando irregularidades hoje inexistentes para o imóvel/edificação, as quais, se aprovado o desmembramento da forma proposta, não são passíveis de regularização. **03° Solicitante: EVAIR JOÃO BAZZI E OUTROS**, possuidor do CPF n°568.064.429-00, requerem a retificação e desmembramento do imóvel objeto da matrícula n°27.107 - lote urbano n°02, da quadra n°840, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área de 971,91m², em três novos imóveis, sendo o lote n°02-A, com área de 323,97m², o lote n°02-B, com área de 323,97m², e o lote n°03-C, com área de 323,97m². Após apresentação do caso, o pedido de retificação e desmembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo. **04° Solicitante: CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, possuidora do CNPJ n°27.617.080/0001-85, requer o remembramento dos imóveis objeto das matrículas n°27.607, 27.608, 27.609 e 27.610 - lotes urbanos n°53, 54, 55 e 56, da quadra n°782, do O.R.I. de Xaxim-SC, com áreas de 347,12m², 331,02m², 331,02m² e 331,02m², respectivamente, passando a formar um único imóvel, com área superficial total de 1.340,18m²; e o desmembramento deste, em dois novos imóveis, sendo o terreno urbano, constituído pelos lotes n°53 e 54 e parte do lote n°55, com área de 793,35m², o terreno urbano, constituído pelo lote n°56 e parte do lote n°55, com área de 546,83m². Após apresentação do caso, o pedido de remembramento e desmembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo. **05° Solicitante: ROBERSON RODRIGO GUINAMI**, possuidor do CPF n°044.340.209-43, requer o remembramento dos imóveis objeto das matrículas n°20.244 e 20.245 - lotes urbanos n°53 e 54, da quadra n°471, do O.R.I. de Xaxim-SC, com áreas de 301,00m² e 307,45m²,



respectivamente, passando a formar um único imóvel, com área superficial total de 608,45m². Após apresentação do caso, o pedido de remembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme memorial descritivo em anexo. **06° Solicitante: PONTO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, possuidor do CNPJ n°25.313.551/0001-36, requer o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n°31.375 - terreno rural (área remanescente), constituído por parte dos lotes rurais n°46 e 48, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área total de 97.733,51m², em seis lotes, sendo lote urbano n°08, da quadra n°445, com área de 2.700,00m²; lote urbano n°09, da quadra n°445, com área de 2.000,00m²; lote urbano n°01, da quadra n°991, com área de 3.299,55m²; lote urbano n°02, da quadra n°991, com área de 1.600,00m²; lote urbano n°03, da quadra n°991, com área de 1.600,00m²; e lote urbano n°04, da quadra n°991, com área de 1.910,31m² restando como área remanescente 84.623,65m². Foi explanado que, conforme dispõe o art. 43, § 3° da Lei Municipal n°4.068/2015, "Nos desmembramentos, o interessado deverá doar ao município, como área institucional, no mínimo 15% (quinze por cento) da área a ser desmembrada da gleba, sendo no mínimo 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com testada mínima de 12,00m (doze metros), independente do zoneamento em que se situar, que será gravada como área de interesse público". Para o caso específico, o interessado deveria doar ao Município, uma área de 1.966,48m², com no mínimo 12,00 metros de testada. Considerando a Lei Municipal n° 4.372/2018, que autorizou o executivo municipal a receber em doação parte do imóvel em questão (5.475,63m², registrado através da matrícula n° 30.720 do O.R.I. de Xaxim), a qual poderá ser utilizada para dedução de futuras áreas institucionais quando do parcelamento da mesma gleba, os 5.475,63m², correspondente à doação em decorrência do desmembramento, deverão ser deduzidos do crédito objeto da Lei n° 4.372/2018 e deverá constar na respectiva matrícula imobiliária. Após apresentação do caso, o pedido de



desmembramento foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR MAIORIA**, conforme memorial descritivo em anexo. **07º Solicitante: GELCEMIR CARLOS PIANA E AMARILDO PEDRO PIANA**, possuidores do CPF nº460.430.639-72 e nº534.710.249-72, respectivamente, requerem consulta prévia para loteamento convencional, sobre parte do imóvel objeto da matrícula nº31.411 - terreno rural, constituído por três áreas de terras - SDE - sem denominação específica, do O.R.I. de Xaxim-SC, com área total matriculada de 141.203,92m², e área loteada de 44.070,59m², em um total de 83 novos lotes, sendo 81 lotes comercializáveis, uma área verde e uma área institucional. Após apresentação do caso, a consulta prévia para loteamento foi posta em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, sendo indicado pela Comissão apenas a necessidade de adequar a largura do prolongamento da Rua Jácomo Baccarin, para 14 metros. **08º Solicitante: AIRTON BAVARESCO JÚNIOR E OUTROS**, possuidor do CPF nº056.119.139-54, requer prorrogação de prazo para cumprimento total das obrigações assumidas através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 27/10/2022, entre o Município de Xaxim e os requerentes, os quais são proprietários do imóvel objeto da matrícula nº30.718 - terreno urbano, oriundo de parte do lote rural nº06. Conforme requerimento e relatório fotográfico apresentados, a única questão pendente está relacionada à efetivação do registro imobiliário junto ao Ofício de Registro de Imóveis. Para tanto, solicitam prorrogação de prazo pelo período de 18 meses. Após apresentação do caso, o pedido de prorrogação de prazo foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, porém, sem prejuízo da aplicação de multas previstas no TAC em decorrência de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas. **09º Solicitante: CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, possuidora do CNPJ nº27.617.080/0001-85, requer prorrogação de prazo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 31/10/2022, entre o requerente e o Município de Xaxim, referente aos empreendimentos denominados Loteamento Catarina I e



Loteamento Catarina II. Conforme requerimento apresentado, as exigências firmadas já teriam sido cumpridas, havendo resposta negativa em pedido anterior para encerramento do TAC, com o argumento de que os empreendimentos não possuem fornecimento de água, o que é apontado pelo requerente como inverídico, alegando respaldo do art. 76, § 4º da Lei Municipal nº4.068/2015. Oportunamente, referente ao abastecimento de água, foi explanado que, em nenhum momento, o requerente apresentou documento emitido pela CASAN, afirmando existir inviabilidade quanto ao abastecimento de água pela concessionária. Após apresentação do caso, o pedido de prorrogação de prazo foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, ampliando-se o prazo em 18 meses, porém, sem prejuízo da aplicação de multas previstas no TAC em decorrência de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas. **10º Solicitante: RECH E FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, possuidora do CNPJ nº17.856.838/0001-84, requer prorrogação de prazo para execução das obras de infraestrutura do Loteamento das Videiras, o qual é objeto de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 16/03/2022, entre o requerente e o Município de Xaxim. Em relação a decisão pretérita, referente ao TAC, em que esta Comissão não aceitou pedido de prorrogação de prazo, sobreveio requerimento da empresa Rech & Filhos Empreendimentos Ltda., a qual requer:

- a) Que não teve resposta formal do pedido de prorrogação;
- b) Requer análise do pedido de prorrogação, e
- c) Participação em reunião da Comissão.

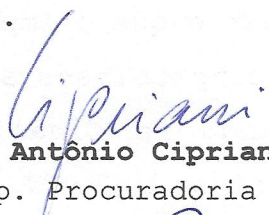
Salientamos que em agosto/2023, esta Comissão Especial, requisitou a apresentação da Licença Ambiental de Instalação (LAI), a qual foi providenciada pela empresa em 30/08/2023. Referida licença foi apresentada estando vencida, com esclarecimento que, segundo informações do Instituto de Meio Ambiente - IMA, não poderia ser renovada, pois a nova licença necessária para o Loteamento das Videiras, seria a Licença Ambiental de Operação (LAO), a ser expedida, também pelo IMA.

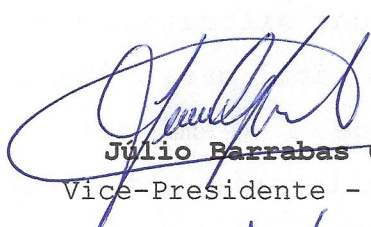


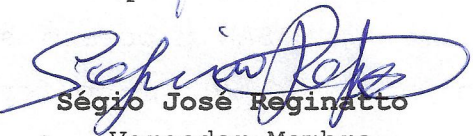
Após a apresentação dos documentos, a Comissão indeferiu o pedido de prorrogação, todavia, deixou de intimar a empresa da decisão. Em reanálise do pedido, esta Comissão retoma o assunto e, após apresentação do caso, o pedido de prorrogação de prazo foi posto em votação, o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Referida decisão se dá em razão das dificuldades encontradas e que o empreendedor possa ter tempo hábil para contemplar os compromissos assumidos, reconhecendo que a mesma está trabalhando na finalização da DOAÇÃO da rede interna e da adutora d'água à CASAN, conforme informa, inclusive que segue em análise na CASAN processo sob n.00041002/2023, aberto regularmente em 11/05/2023, conforme extrato acostado, extraído do sistema SGP-e. ainda, conforme informado, reconhece que, a quase 10 (dez) meses, busca pela regularização da DOAÇÃO da rede de água interna do loteamento, bem como da adutora construída. Ainda, justifica que devido à necessidade de ajustes em tubulações, problemas com vazamentos e substituição de tubulações danificadas, a rede interna ainda não foi recebida pela CASAN, o que se espera que ocorra em breve. Os documentos acostados no requerimento, quais sejam, registros fotográficos dos trabalhos realizados, declarações com datas recentes das pessoas que estão laborando no local, bem como da empresa responsável pelas perfurações e aberturas de bueiros e vias, nos locais onde foram constatados problemas com vazamentos e necessidade de readequação. Por derradeiro, a pavimentação asfáltica, enquanto estiver em obras, como está no momento, segue prejudicada, ante a necessidade de abertura das ruas para reparos e outras obras. Deste modo, a Comissão sugere a concessão de novo prazo, haja vista que, assumindo a execução do empreendimento, enfrentará dificuldades maiores que aquelas do particular, mormente em razão das vicissitudes atinente ao setor público. Assim, remete esta deliberação ao Chefe do Poder Executivo para, assim entendendo conveniente e oportuno, seja concedido novo prazo, por igual período, ou seja, 18 meses, para a execução das obras, sem prejuízo da aplicação de multas

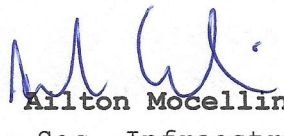



previstas no TAC em decorrência de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Cenci, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes acima nominados e referenciados, foi assinada, dando-se por encerrado os trabalhos às 11:10h.



Luís Antônio Cipriani
Rep. Procuradoria



Júlio Barrabas Grasel
Vice-Presidente - Vereador


Sérgio José Reginatto
Vereador-Membro


Ailton Mocellin
Rep. Sec. Infraestrutura


Thaynara Lais Verginassi
Rep. Sec. Infraestrutura


Claudir Minski
Rep. Sec. Agricultura e Meio Ambiente


Daniel Cenci
Secretário - Rep. Sec. Infraestrutura

ANEXOS

Anexo I - SOLICITANTE - LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO - SITUAÇÃO ATUAL

Propriedade	ÁREA REMANESCENTE 01
Proprietários	LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA
Imóvel	Matrícula 29.700

Situação Atual - Área Remanescente 01

Localizado no Loteamento Universitário, Município de Xaxim-SC. Situado no lado par da Rua Júlio Luiz Soccol, esquina com o lado par da Rua Olindo Zornita. Área Matriculada: **8.519,00 m²** (Oito mil, quinhentos e dezenove metros quadrados).



Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.017.235,339 m.** e **E 346.161,321 m.**, situado no ponto mais ao Norte do imóvel, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 904, Matrícula nº 29.527, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}47'21''$ e distância de 24,46 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.017.233,723 m.** e **E 346.185,724 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Ana Morás "A", com azimute de $93^{\circ}47'21''$ e distância de 11,54 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.017.232,960 m.** e **E 346.197,242 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 25, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.543, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}47'21''$ e distância de 15,50 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.017.231,936 m.** e **E 346.212,709 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 26, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.544, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}46'49''$ e distância de 14,00 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.017.231,013 m.** e **E 346.226,680 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 27, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.545, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}47'36''$ e distância de 14,00 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.017.230,087 m.** e **E 346.240,650 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 28, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.546, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}47'36''$ e distância de 14,00 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.017.229,160 m.** e **E 346.254,621 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 29, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.547, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}47'21''$ e distância de 16,27 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.017.228,085 m.** e **E 346.270,855 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Olindo Zornita, com azimute de $185^{\circ}15'35''$ e distância de 7,56 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.017.220,556 m.** e **E 346.270,162 m.**; deste, segue com azimute de $180^{\circ}56'16''$ e distância de 50,05 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.017.170,513 m.** e **E 346.269,343 m.**; deste, segue com azimute de $159^{\circ}53'01''$ e distância de 19,01 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.017.152,660 m.** e **E 346.275,882 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Júlio Luiz Soccol com azimute de $271^{\circ}52'18''$ e distância de 84,86 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.017.155,432 m.** e **E 346.191,071 m.**; deste, segue com azimute de $280^{\circ}42'55''$ e distância de 34,94 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.017.161,929 m.** e **E 346.156,736 m.**; deste, segue confrontando com o Terreno Urbano (Lote Rural nº 41), Matrícula nº 21.543, de propriedade de ADRIANA MARIA PANDOLFO, com azimute de $3^{\circ}34'25''$ e distância de 73,55 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.017.235,339 m.** e **E 346.161,321 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central- 51°WGr/EGr**, tendo como o Datum o



MIXAX

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA URBANA - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

NOTA: Deverá ser gravado na matrícula da área remanescente o compromisso do proprietário em doar a área de 420,00 m² em futuro parcelamento do solo em decorrência deste desmembramento. Essa área de 420,00 m² não servirá como crédito para futuros parcelamentos do solo, mas sim, única e exclusivamente ao parcelamento ora pretendido.

Situação Desmembrada - Área "01-A"

Localizado no Loteamento Universitário, Município de Xaxim-SC. Situado no lado par da Rua Júlio Soccol, esquina com o lado par da Rua Olindo Zornita.

Área levantada: **8.391,46 m²** (Oito mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.017.235,339 m.** e **E 346.161,321 m.**, situado no ponto mais ao Norte do imóvel; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 904, Matrícula nº 29.527, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de 93°47'21" e distância de 24,46 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.017.233,723 m.** e **E 346.185,724 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Ana Morás "A" com azimute de 93°47'21" e distância de 11,54 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.017.232,960 m.** e **E 346.197,242 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 25, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.543, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de 93°47'21" e distância de 15,50 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.017.231,936 m.** e **E 346.212,709 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 26, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.544, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de 93°46'49" e distância de 14,00 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.017.231,013 m.** e **E 346.226,680 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 27, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.545, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de 93°47'36" e distância de 14,00 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.017.230,087 m.** e **E 346.240,650 m.**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 28, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.546, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de 93°47'36" e distância de 14,00 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.017.229,160 m.** e **E 346.254,621 m.**; deste, segue confrontando com parte do Lote Urbano nº 29, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.547, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de 93°47'21" e distância de 4,49 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.017.228,864 m.** e **E 346.259,102 m.**; deste, segue confrontando com a Área 01-B, ora desmembrada, com azimute de 180°49'09" e distância de 11,21 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.017.217,650 m.** e **E**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



346.258,942 m.; deste, segue com azimute de $93^{\circ}46'07''$ e distância de 11,19 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.017.216,915 m.** e **E 346.270,102 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Olindo Zornita, com azimute de $180^{\circ}56'16''$ e distância de 46,41 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.017.170,513 m.** e **E 346.269,343 m.**; deste, segue com azimute de $159^{\circ}53'01''$ e distância de 19,01 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.017.152,660 m.** e **E 346.275,882 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Júlio Luiz Soccol, com azimute de $271^{\circ}52'18''$ e distância de 84,86 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.017.155,432 m.** e **E 346.191,071 m.**; deste, segue com azimute de $280^{\circ}42'55''$ e distância de 34,94 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.017.161,929 m.** e **E 346.156,736 m.**; deste, segue confrontando com o Terreno Urbano (Lote Rural nº 41), Matrícula nº 21.543, de propriedade de ADRIANA MARIA PANDOLFO, com azimute de $3^{\circ}34'25''$ e distância de 73,55 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.017.235,339 m.** e **E 346.161,321 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central- 51° WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Situação Desmembrada - Área "01-B"

Localizado no Loteamento Universitário, Município de Xaxim-SC. Situado no lado par da Rua Olindo Zornita, distante, pelo lado direito em 65,42 metros da Rua Júlio Luiz Soccol. Área levantada: **127,54 m²** (Cento e vinte e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **16**, de coordenadas **N 7.017.228,864 m.** e **E 346.259,102 m.**, ponto mais ao Norte do imóvel, deste, segue confrontando com parte do Lote Urbano nº 29, da Quadra nº 906, Matrícula nº 29.547, de propriedade de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO LTDA, com azimute de $93^{\circ}47'21''$ e distância de 11,78 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.017.228,085 m.** e **E 346.270,855 m.**; deste, segue confrontando com a Rua Olindo Zornita, com azimute de $185^{\circ}15'35''$ e distância de 7,56 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.017.220,556 m.** e **E 346.270,162 m.**; deste, segue com azimute de $180^{\circ}56'16''$ e distância de 3,64 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.017.216,915 m.** e **E 346.270,102 m.**; deste, segue confrontando com a Área "01-A", ora desmembrada, com azimute de $273^{\circ}46'07''$ e distância de 11,19 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.017.217,650 m.** e **E 346.258,942 m.**; deste, segue com azimute de $0^{\circ}49'09''$ e distância de 11,21 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.017.228,864 m.** e **E 346.259,102 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central- 51° WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e



distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Anexo II - SOLICITANTE - EVAIR JOÃO BAZZI E OUTROS.

MEMORIAL DESCRITIVO - SITUAÇÃO ATUAL

Propriedade	LOTE URBANO N° 02
Proprietários	IRACI MARIA PIAIA BAZZI, ODETE BAZZI, EVAIR JOÃO BAZZI E CLEONICE DE FÁTIMA ANTONIOLLI BAZZI
Imóvel	Matrícula 27.107

Situação Retificada - Lote urbano n° 02, Matrícula n° 27.107

Localizado no Bairro Germânico, Município de Xaxim-SC.

Situado no lado par da Rua José Fuzinato, distante, pelo lado esquerdo em 26,65 metros da Rua Governador Irineu Bornhausen.

Área Matriculada: **990,35 m²** (Novecentos e noventa metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

Área Levantada: **971,91 m²** (Novecentos e setenta e um metros e noventa e um decímetros quadrados).

Diferença à menor: **18,44 m²** (Dezoito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados).

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.016.080,156 m.** e **E 348.612,553 m.**, situado no ponto mais ao Norte do imóvel, deste, segue confrontando com o Lote Urbano n° 01, Matrícula n° 27.106, de propriedade de MARISTELA MARIA BAZZI, com azimute de 148°29'17" e distância de 20,86 m., até o vértice 2, de coordenadas **N 7.016.062,374 m.** e **E 348.623,455 m.**; deste, segue confrontando com a Rua José Fuzinato, com azimute de 238°25'59" e distância de 46,89 m., até o vértice 3, de coordenadas **N 7.016.037,834 m.** e **E 348.583,514 m.**; deste, segue confrontando com o Terreno Urbano, Matrícula n° 28.516, de propriedade de SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL XAXIM, com azimute de 330°31'19" e distância de 20,95 m., até o vértice 4, de coordenadas **N 7.016.056,074 m.** e **E 348.573,203 m.**; deste, segue confrontando com o Terreno Urbano (Gleba 01), Matrícula n° 29.739, de propriedade de DELMA MARIA NEGRI E OUTROS, com azimute de 58°32'02" e distância de 46,14 m., até o vértice 1, de coordenadas **N 7.016.080,156 m.** e **E 348.612,553 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central-51°WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA URBANA - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

[Handwritten signatures and initials: AN, Tipiani, Cerci]



Situação Desmembrada - Lote 02-A

Localizado no Bairro Germânico, Município de Xaxim-SC.

Situado no lado par da Rua José Fuzinato, distante, pelo lado esquerdo em 57,91 metros da Rua Governador Irineu Bornhausen.

Área: **323,97 m²** (Trezentos e vinte e três metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **7**, de coordenadas **N 7.016.064,080 m.** e **E 348.586,285 m.**, situado no ponto mais ao Norte do imóvel deste, segue confrontando com o Lote 02-B, ora desmembrado, com azimute de **149°44'09"** e distância de **20,92 m.**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.016.046,014 m.** e **E 348.596,827 m.**; deste, segue confrontando com a Rua José Fuzinato, com azimute de **238°25'59"** e distância de **15,63 m.**, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.016.037,834 m.** e **E 348.583,514 m.**; deste, segue confrontando com o Terreno Urbano, Matrícula nº 28.516, de propriedade de SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL XAXIM, com azimute de **330°31'19"** e distância de **20,95 m.**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.016.056,074 m.** e **E 348.573,203 m.**; deste, segue confrontando com parte do Terreno Urbano (Gleba 01), Matrícula nº 29.739, de propriedade de DEMLA MARIA NEGRI E OUTROS, com azimute de **58°32'02"** e distância de **15,34 m.**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.016.064,080 m.** e **E 348.586,285 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central- 51°WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Situação Desmembrada - Lote 02-B

Localizado no Bairro Germânico, Município de Xaxim-SC.

Situado no lado par da Rua José Fuzinato, distante, pelo lado esquerdo em 42,28 metros da Rua Governador Irineu Bornhausen.

Área: **323,97 m²** (Trezentos e vinte e três metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5**, de coordenadas **N 7.016.072,108 m.** e **E 348.599,402 m.**, situado no ponto mais ao Norte do imóvel, deste, segue confrontando com o Lote 02-C, ora desmembrado, com azimute de **149°03'28"** e distância de **20,89 m.**, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.016.054,194 m.** e **E 348.610,141 m.**; deste, segue confrontando com a Rua José Fuzinato, com azimute de **238°25'59"** e distância de **15,63 m.**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.016.046,014 m.** e **E 348.596,827 m.**; deste, segue confrontando com o Lote 02-A, ora desmembrado, com azimute de **329°44'09"** e distância de **20,92 m.**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.016.064,080 m.** e **E 348.586,285 m.**; deste, segue confrontando com parte do Terreno Urbano (Gleba 01), Matrícula nº 29.739, de propriedade de DELMA MARIA NEGRI E OUTROS, com azimute de **58°32'02"** e distância de **15,38 m.**, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.016.072,108 m.** e **E 348.599,402 m.**;



ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central- 51°WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Situação Desmembrada - Lote 02-C

Localizado no Bairro Germânico, Município de Xaxim-SC.

Situado no lado par da Rua José Fuzinato, distante, pelo lado esquerdo em 26,65 metros da Rua Governador Irineu Bornhausen.

Área: **323,97 m²** (Trezentos e vinte e três metros e noventa e sete décimos quadrados).

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.016.080,156 m.** e **E 348.612,553 m.**, situado no ponto mais ao Norte do imóvel, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 01, Matrícula nº 27.106, de propriedade de MARISTELA MARIA BAZZI, com azimute de 148°29'17" e distância de 20,86 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.016.062,374 m.** e **E 348.623,455 m.**; deste, segue confrontando com a Rua José Fuzinato, com azimute de 238°25'59" e distância de 15,63 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.016.054,194 m.** e **E 348.610,141 m.**; deste, segue confrontando com o Lote 02-B, ora desmembrado, com azimute de 329°03'28" e distância de 20,89 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.016.072,108 m.** e **E 348.599,402 m.**; deste, segue confrontando com parte do Terreno Urbano (Gleba 01), Matrícula nº 29.739, de propriedade de DELMA MARIA NEGRI E OUTROS, com azimute de 58°32'02" e distância de 15,42 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.016.080,156 m.** e **E 348.612,553 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central- 51°WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Anexo III - SOLICITANTE - CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Do remembramento e desmembramento dos lotes urbanos nº53, 54, 55 e 56, da quadra nº782, do Loteamento Catarina I, matrículas nº27.607, 27.608, 27.609 e 27.610, respectivamente, do O.R.I. de Xaxim-SC, Xaxim - SC.

Proprietário: Catarina Empreendimentos imobiliários LTDA;
CNPJ nº27.617.080/0001-85.



Matrícula nº27.607: Área: 347,12m² - não houve diferença de área.

Matrícula nº27.608: Área: 331,02m² - não houve diferença de área.

Matrícula nº27.609: Área: 331,02m² - não houve diferença de área.

Matrícula nº27.610: Área: 331,02m² - não houve diferença de área.

SITUAÇÃO ATUAL (matrícula nº27.607):

Lote urbano nº53, da quadra nº782, com área superficial de 347,12m² (trezentos e quarenta e sete metros e doze decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Roma, esquina com o lado par da Rua Veneza, Loteamento Catarina I, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: com o terreno urbano (área institucional), do Município de Xaxim, matrícula nº27.688, em 3,66 metros.

SUL: com a Rua Veneza, em 13,31 metros.

NORDESTE: com o lote urbano nº54, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.608, em 25,00 metros.

SUDESTE: com a Rua Veneza, em 10,75 metros em curva.

OESTE: com o lote urbano nº52, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.606, em 25,00 metros.

SITUAÇÃO ATUAL (matrícula nº27.608):

Lote urbano nº54, da quadra nº782, com área superficial de 331,02m² (trezentos e trinta e um metros e dois decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Veneza, distante, pelo lado direito em 10,75 metros, do lado par da Rua Roma, Loteamento Catarina I, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: com o terreno urbano (área institucional), do Município de Xaxim, matrícula nº27.688, em 11,83 metros em curva.

SUDESTE: com a Rua Veneza, em 14,65 metros em curva.

NORDESTE: com o lote urbano nº55, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.609, em 25,00 metros.

SUDESTE: com o lote urbano nº53, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.607, em 25,00 metros.

SITUAÇÃO ATUAL (matrícula nº27.609):

Lote urbano nº55, da quadra nº782, com área superficial de 331,02m² (trezentos e trinta e um metros e dois decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Veneza, distante, pelo lado direito em 25,40 metros, do lado par da Rua Roma, Loteamento Catarina I, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: com parte do lote colonial nº01-A (área remanescente), de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.553, em 11,83 metros em curva.

SUDESTE: com a Rua Veneza, em 14,65 metros em curva.



NORDESTE: com o lote urbano nº56, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.610, em 25,00 metros.

SUDESTE: com o lote urbano nº54, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.608, em 25,00 metros.

SITUAÇÃO ATUAL (matrícula nº27.610):

Lote urbano nº56, da quadra nº782, com área superficial de 331,02m² (trezentos e trinta e um metros e dois decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Veneza, distante, pelo lado direito em 25,40 metros, do lado par da Rua Roma, Loteamento Catarina I, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: com parte do lote colonial nº01-A (área remanescente), de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.553, em 11,83 metros em curva.

SUDESTE: com a Rua Veneza, em 14,65 metros em curva.

NORDESTE: com o lote urbano nº57, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.611, em 25,00 metros.

SUDESTE: com o lote urbano nº52, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.609, em 25,00 metros.

REMEMBRAMENTO:

TERRENO URBANO, constituído pelos lotes nº53, 54, 55 e 56, da quadra nº782, com área superficial de 1.340,18m² (um mil trezentos e quarenta metros e dezoito decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Veneza, esquina com o lado par Rua Roma, Loteamento Catarina I, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum SIRGAS2000, N7.015.419,9156m, e E345.157,2835m; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote nº57, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.611, até o vértice **M02** de coordenada N7.015.408,0376m, e E345.179,2815m; deste segue com distância de 54,70 metros em curva, confrontando com o Rua Veneza, até o vértice **M04** de coordenada N7.015.366,7050m, e E345.144,0799m; deste segue com distância de 13,31 metros, confrontando com o Rua Roma, até o vértice **M05** de coordenada N7.015.367,2764m, e E345.130,7787m; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote nº52, de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, Matrícula nº27.606, até o vértice **M06** de coordenada N7.015.392,2534m, e E345.131,8518m; deste segue com distância de 3,66 metros, confrontando com o Terreno urbano (área institucional), do Município de Xaxim, Matrícula nº27.688, até o vértice **M07** de coordenada N7.015.392,0963m, e E345.135,5080m; deste segue com distância de 11,83 metros em curva, confrontando com o Terreno urbano (área

em an

[Handwritten signature]

Cenci 99



institucional), do Município de Xaxim, matrícula nº27.688, até o vértice **M08** de coordenada N7.015.400,5300m, e E345.143,7983m. Finalmente do vértice **M08** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Terreno urbano (área remanescente - lote 01-A), de Catarina Empreendimentos Imobiliários LTDA, matrícula nº27.553, com distância de 23,66 metros em curva, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESMEMBRAMENTO:

1) TERRENO URBANO, constituído pelo lote urbano nº56 e parte do lote urbano nº55, da quadra nº782, com área superficial de 546,83m² (quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Veneza, distante pelo lado direito em 31,73 metros em curva da Rua Roma, Loteamento Catarina I, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.015.419,9156m e E 345.157,2835m; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote nº57, de Catarina Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº27.611, até o vértice **M02** de coordenada N 7.015.408,0376m, e E 345.179,2815m; deste segue com distância de 22,97 metros em curva, confrontando com o Rua Veneza, até o vértice **M03** de coordenada N 7.015.388,8891m, e E 345.166,6410m; deste segue com distância de 25,12 metros, confrontando com o Terreno urbano, constituído pelos lotes urbanos nº53, 54 e parte do 55, ora desmembrado, até o vértice **M09** de coordenada N 7.015.402,7443m, e E 345.145,6523m.

Finalmente do vértice **M09** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Terreno urbano (área remanescente - lote 01-A), de Catarina Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº27.553, com distância de 20,76 metros em curva, fechando assim o perímetro acima descrito.

2) TERRENO URBANO, constituído pelos lotes urbanos nº53, 54 e parte do lote urbano nº55, da quadra nº782, com área superficial de 793,35m² (setecentos e noventa e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Veneza, esquina com o lado par Rua Roma, Loteamento Catarina I, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M09** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.015.402,7443m e E 345.145,6523m; deste segue com distância de 25,12 metros, confrontando com o Terreno Urbano, constituído pelo lote urbano nº56 e parte do lote urbano nº55, ora desmembrado, até o vértice **M03** de coordenada N 7.015.388,8891m, e E 345.166,6410m; deste segue com distância de 31,73 metros em curva, confrontando com o Rua Veneza, até o vértice **M04** de coordenada N 7.015.366,7050m, e E 345.144,0799m; deste segue com distância de 13,31 metros, confrontando com o Rua Roma, até o vértice **M05** de coordenada N



7.015.367,2764m, e E 345.130,7787m; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote nº52, de Catarina Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº27.606, até o vértice **M06** de coordenada N 7.015.392,2534m, e E 345.131,8518m; deste segue com distância de 3,66 metros, confrontando com o Terreno urbano (área institucional), do Município de Xaxim, matrícula nº27.688, até o vértice **M07** de coordenada N 7.015.392,0963m, e E 345.135,5080m; deste segue com distância de 11,83 metros em curva, confrontando com o Terreno urbano (área institucional), do Município de Xaxim, matrícula nº27.688, até o vértice **M08** de coordenada N 7.015.400,5300m, e E 345.143,7983m. Finalmente do vértice **M08** segue até o vértice **M09**, confrontando com o Terreno urbano (área remanescente - lote 01-A), de Catarina Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº27.553, com distância de 2,90 metros em curva, fechando assim o perímetro acima descrito.

Anexo IV - SOLICITANTE - ROBERSON RODRIGO GUINAMI.

MEMORIAL DESCRITIVO

Do remembramento dos lotes urbanos nº53 e 54, da quadra nº471, Loteamento do Guido, matrículas nº20.244 e 20.245, respectivamente, do O.R.I. de Xaxim-SC, Xaxim - SC.

Proprietários: **ROBERSON RODRIGO GUINAMI - CPF nº044.340.209-43;**
TAÍS FERNANDA CHAGAS GUINAMI - CPF nº060.004.869-10.

Matrícula nº20.244: Área: 301,00m² - não houve diferença de área.

Matrícula nº20.245: Área: 307,45m² - não houve diferença de área.

SITUAÇÃO ATUAL (matrícula nº20.244):

Lote urbano nº53, da quadra nº471, com área superficial de 301,00m² (trezentos e um metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Ida Foppa Lunardi, distante, pelo lado direito em 14,30 metros, do lado par da Rua Ricardo Panizzi, Loteamento do Guido, Bairro Guarany, perímetro urbano, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M02B** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.015.482,6957m e E 347.589,1670m; deste segue com distância de 21,50 metros, confrontando com o Lote nº54, de Roberson Rodrigo Guinami, matrícula nº20.245, até o vértice **M02A** de coordenada N 7.015.464,2867m, e E 347.600,2737m; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com o Lote nº56, de Lunardi Corretora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº20.247, até o vértice **M03** de coordenada N 7.015.457,0545m, e E 347.588,2864m; deste segue com distância de 21,50 metros, confrontando com o



Lote n°52, de Roberson Rodrigo Guinami, matrícula n°20.243, até o vértice **M04** de coordenada **N 7.015.475,4635m**, e **E 347.577,1798m**. Finalmente do vértice **M04** segue até o vértice **M02B**, confrontando com o Rua Ida Foppa Lunardi, com distância de 14,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

SITUAÇÃO ATUAL (matrícula n°20.245):

Lote urbano n°54, da quadra n°471, com área superficial de 337,45m² (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Ida Foppa Lunardi, esquina com o lado par da Rua Ricardo Panizzi, Loteamento do Guido, Bairro Guarany, perímetro urbano, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N 7.015.490,0830m** e **E 347.601,4112m**; deste segue com distância de 21,50 metros, confrontando com o Rua Ricardo Panizzi, até o vértice **M02** de coordenada **N 7.015.471,6739m**, e **E 347.612,5178m**; deste segue com distância de 14,30 metros, confrontando com o Lote n°55, de Igor Antônio Zanella, matrícula n°20.246, até o vértice **M02A** de coordenada **N 7.015.464,2867m**, e **E 347.600,2737m**; deste segue com distância de 21,50 metros, confrontando com o Lote n°53, de Roberson Rodrigo Guinami, matrícula n°20.244, até o vértice **M02B** de coordenada **N 7.015.482,6957m**, e **E 347.589,1670m**.

Finalmente do vértice **M02B** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Rua Ida Foppa Lunardi, com distância de 14,30 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

REMEMBRAMENTO:

TERRENO URBANO, constituído pelos lotes urbanos n°53 e 54, da quadra n°471, com área superficial de 608,45m² (seiscentos e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Ida Foppa Lunardi, esquina com o lado par da Rua Ricardo Panizzi, Loteamento do Guido, Bairro Guarany, perímetro urbano, Xaxim-SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M01** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N 7.015.490,0830m** e **E 347.601,4112m**; deste segue com distância de 21,50 metros, confrontando com o Rua Ricardo Panizzi, até o vértice **M02** de coordenada **N 7.015.471,6739m**, e **E 347.612,5178m**; deste segue com distância de 14,30 metros, confrontando com o Lote n°55, de Igor Antônio Zanella, matrícula n°20.246, até o vértice **M02A** de coordenada **N 7.015.464,2867m**, e **E 347.600,2737m**; deste segue com distância de 14,00 metros, confrontando com o Lote n°56, de Lunardi Corretora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula n°20.247, até o vértice **M03** de coordenada **N 7.015.457,0545m**, e **E**



347.588,2864m; deste segue com distância de 21,50 metros, confrontando com o Lote nº52, de Roberson Rodrigo Guinami, matrícula nº20.243, até o vértice **M04** de coordenada **N** 7.015.475,4635m, e **E** 347.577,1798m.

Finalmente do vértice **M04** segue até o vértice **M01**, confrontando com o Rua Ida Foppa Lunardi, com distância de 28,30 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Anexo IV - SOLICITANTE - PONTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Do desmembramento do TERRENO RURAL (área remanescente), constituído por parte dos lotes rurais nº46 e 48, localizado na BR-282, Km519, Linha Terceira, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, perímetro urbano, matrícula nº31.175, do O.R.I. de Xaxim-SC.

Proprietário: **PONTO EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ nº25.313.551/0001-36.**

Matrícula nº31.175: Área matriculada: 97.733,51m² - Não houve diferença de área.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

TERRENO RURAL (área remanescente), constituído por parte dos lotes rurais nº46 e 48, localizado na BR-282, Km519, Linha Terceira, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 97.733,51m² (noventa e sete mil setecentos e trinta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-07-A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum SIRGAS2000, N7.018.135,8900m e E347.093,1000m; deste segue com azimute de 148°28'12" e distância de 76,48 metros, confrontando com Prolongamento da Av. Plínio Arlindo de Nês, matrícula nº30.720, até o vértice **V-06** de coordenada N7.018.070,6988m, e E347.133,0963m; deste segue com azimute de 238°28'12" e distância de 50,00 metros, confrontando com Lote nº06, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.174, até o vértice **V-07** de coordenada N7.018.044,5515m, e E347.090,4780m; deste segue com azimute de 148°28'12" e distância de 15,00 metros, confrontando com Lote nº06, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.174, até o vértice **V-14** de coordenada N7.018.031,7660m, e E347.098,3222m; deste segue com azimute de 148°28'12" e distância de 15,00 metros, confrontando com Lote nº05, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.173, até o vértice **V-13** de coordenada N7.018.018,9805m, e E347.106,1664m; deste



segue com azimute de $148^{\circ}28'12''$ e distância de 15,00 metros, confrontando com Lote n°04, quadra n°445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula n°31.172, até o vértice **V-08** de coordenada N7.018.006,1950m, e E347.114,0106m; deste segue com azimute de $238^{\circ}28'12''$ e distância de 20,00 metros, confrontando com Lote n°03, quadra n°445, de Dispavet Distribuidora Ltda., matrícula n°31.171, até o vértice **V-09** de coordenada N7.017.995,7361m, e E347.096,9632m; deste segue com azimute de $148^{\circ}28'12''$ e distância de 30,00 metros, confrontando com Lote n°03, quadra n°445, de Dispavet Distribuidora Ltda., matrícula n°31.171, até o vértice **V-02** de coordenada N7.017.970,1651m, e E347.112,6516m; deste segue com azimute de $148^{\circ}28'12''$ e distância de 16,00 metros, confrontando com Terreno rural (área desmembrada), de Shopping do Real Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., matrícula n°30.722, até o vértice **V-03** de coordenada N7.017.956,5272m, e E347.121,0188m; deste segue com azimute de $238^{\circ}28'12''$ e distância de 71,23 metros, confrontando com Lote n°01, da quadra n°445, de Trevo Pré Moldados Ltda. ME, matrícula n°19.149, até o vértice **M-18** de coordenada N7.017.919,2790m, e E347.060,3067m; deste segue com azimute de $141^{\circ}16'09''$ e distância de 62,42 metros, confrontando com Lote n°01, da quadra n°445, de Trevo Pré Moldados Ltda. ME, matrícula n°19.149, até o vértice **M-19** de coordenada N7.017.870,5864m, e E347.099,3598m; deste segue com azimute de $231^{\circ}16'09''$ e distância de 15,00 metros, confrontando com Terreno rural (área desmembrada), de Gheno e Bergamaschi Participações Ltda., matrícula n°30.812, até o vértice **V-05** de coordenada N7.017.861,2015m, e E347.087,6584m; deste segue com azimute de $141^{\circ}16'09''$ e distância de 100,00 metros, confrontando com Terreno rural (área desmembrada), de Gheno e Bergamaschi Participações Ltda., matrícula n°30.812, até o vértice **V-04** de coordenada N7.017.783,1921m, e E347.150,2246m; deste segue com azimute de $231^{\circ}16'09''$ e distância de 150,00 metros, confrontando com Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-12** de coordenada N7.017.689,3427m, e E347.033,2104m; deste segue com azimute de $320^{\circ}00'39''$ e distância de 44,70 metros, confrontando com Parte do lote 46, de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula n°5.428, até o vértice **M-13** de coordenada N7.017.723,5903m, e E347.004,4843m; deste segue com azimute de $320^{\circ}00'39''$ e distância de 71,60 metros, confrontando com Parte do lote rural sem número e parte do lote colonial 46, de Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula n°29.825, até o vértice **M-14** de coordenada N7.017.778,4478m, e E346.958,4710m; deste segue com azimute de $269^{\circ}18'24''$ e distância de 129,72 metros, confrontando com Parte do lote rural sem número e parte do lote colonial 46, de Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula n°29.825, até o vértice **M-15** de coordenada N7.017.776,8780m, e E346.828,7605m; deste segue



com azimute de 4°58'01" e distância de 305,00 metros, confrontando com Parte do lote 44, de Maurício Luiz Pertuzzatti, matrícula n°17.881, até o vértice **M-16** de coordenada N7.018.080,7308m, e E346.855,1677m; deste segue com azimute de 4°24'34" e distância de 21,13 metros, confrontando com Parte do lote 44, de Adriana Aparecida Lorenzoni e Alessandra Lorenzoni, matrícula n°17.880, até o vértice **M-07** de coordenada N7.018.101,7943m, e E346.856,7918m;

Finalmente do vértice **M-07** segue até o vértice **M-07-A**, confrontando com Terreno rural (gleba 02), de Amarildo José Trentin e Adivandro Trentin, matrícula n°30.277, com azimute de 81°47'23", e distância de 238,76 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESMEMBRAMENTO:

1) LOTE URBANO n°08, da Quadra n°445, localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **V-05** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.861,2017m e E 347.087,6586m; deste segue com distância de 100,00 metros, confrontando com o Terreno rural (área desmembrada), de Gheno e Bergamaschi Participações Ltda., matrícula n°30.812, até o vértice **M-04** de coordenada N 7.017.783,1921m, e E 347.150,2246m; deste segue com distância de 22,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-01** de coordenada N 7.017.769,4275m, e E 347.133,0625m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°09, quadra n°445, ora desmembrado, até o vértice **M-01A** de coordenada N 7.017.831,8352m, e E 347.083,0097m; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o Lote n°09, quadra n°445, ora desmembrado, até o vértice **M-02A** de coordenada N 7.017.816,1936m, e E 347.063,5074m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, até o vértice **M-08** de coordenada N 7.017.831,7955m, e E 347.050,9942m.

Finalmente do vértice **M-08** segue até o vértice **V-05**, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, com distância de 47,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - Lote n°08, da Quadra n°445:

Parte do LOTE URBANO n°08, da Quadra n°445, localizado no próprio imóvel, com área superficial de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-01**, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.787,0925m e E 347.147,0963m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Terreno rural (área desmembrada),



de Gheno e Bergamaschi Participações Ltda., matrícula nº30.812, até o vértice **V-04** de coordenada **N 7.017.783,1921m**, e **E 347.150,2246m**; deste segue com distância de 22,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR282, até o vértice **M-01** de coordenada **N 7.017.769,4275m**, e **E 347.133,0625m**; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote nº09, quadra nº445, ora desmembrado, até o vértice **P-02** de coordenada **N 7.017.773,3280m**, e **E 347.129,9342m**.

Finalmente do vértice **P-02** segue até o vértice **P-01**, confrontando com o próprio Lote nº08, quadra nº445, com distância de 22,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

2) LOTE URBANO nº09, da Quadra nº445, localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-01A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum **SIRGAS2000**, **N 7.017.831,8352m** e **E 347.083,0097m**; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote nº08, quadra nº445, até o vértice **M-01** de coordenada **N 7.017.769,4275m**, e **E 347.133,0625m**; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-02** de coordenada **N 7.017.753,7859m**, e **E 347.113,5602m**; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, até o vértice **M-02A** de coordenada **N 7.017.816,1936m**, e **E 347.063,5074m**.

Finalmente do vértice **M-02A** segue até o vértice **M-01A**, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, com distância de 25,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - Lote nº09, da Quadra nº445:

Parte do LOTE URBANO nº09, da Quadra nº445, localizado no próprio imóvel, com área superficial de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-02**, com coordenadas, Datum **SIRGAS2000**, **N 7.017.773,3280m** e **E 347.129,9342m**; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote nº08, quadra nº445, ora desmembrado, até o vértice **M-01** de coordenada **N 7.017.769,4275m**, e **E 347.133,0625m**; deste segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-02** de coordenada **N 7.017.753,7859m**, e **E 347.113,5602m**; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, até o vértice **P-03** de coordenada **N 7.017.757,6864m**, e **E 347.110,4319m**.



Finalmente do vértice **P-03** segue até o vértice **P-02**, confrontando com o próprio Lote n°09, quadra n°445, com distância de 25,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

3) LOTE URBANO n°01, da Quadra n°991, localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 3.299,55m² (três mil e duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-03A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.819,2823m e E 347.035,3923m; deste segue com distância de 100,00 metros, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, até o vértice **M-03** de coordenada N 7.017.741,2727m, e E 347.097,9583m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-04** de coordenada N 7.017.728,7595m, e E 347.082,3564m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°02, quadra n°991, até o vértice **M-04A** de coordenada N 7.017.791,1671m, e E 347.032,3036m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n°02, quadra n°991, até o vértice **M-05A** de coordenada N 7.017.778,6539m, e E 347.016,7017m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n°03, quadra n°991, até o vértice **M-06A** de coordenada N 7.017.766,1407m, e E 347.001,0998m; deste segue com distância de 24,76 metros, confrontando com o Lote n°04, quadra n°991, até o vértice **M-13A** de coordenada N 7.017.750,6508m, e E 346.981,7866m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Parte do lote rural sem número e parte do lote colonial n°46, de Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula n°29.825, até o vértice **M-13B** de coordenada N 7.017.765,9778m, e E 346.968,9306m.

Finalmente do vértice **M-13B** segue até o vértice **M-03A**, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, com distância de 85,20 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - Lote n°01, da Quadra n°991:

Parte do LOTE URBANO n°01, da Quadra n°991, localizado no próprio imóvel, com área superficial de 100,00m² (cento metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-04**, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.745,1732m e E 347.094,8300m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o TERRENO RURAL (área remanescente), ora desmembrado, até o vértice **M-03** de coordenada N 7.017.741,2727m, e E 347.097,9583m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-04** de coordenada N



7.017.728,7595m, e E 347.082,3564m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote n°02, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **P-05** de coordenada N 7.017.732,6599m, e E 347.079,2281m.

Finalmente do vértice **P-05** segue até o vértice **P-04**, confrontando com o próprio Lote n°01, quadra n°991, com distância de 20,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

4) LOTE URBANO n°02, da Quadra n°991, localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-04A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.791,1671m e E 347.032,3036m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°01, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **M-04** de coordenada N 7.017.728,7595m, e E 347.082,3564m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-05** de coordenada N 7.017.716,2462m, e E 347.066,7545m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°03, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **M-05A** de coordenada N 7.017.778,6539m, e E 347.016,7017m.

Finalmente do vértice **M-05A** segue até o vértice **M-04A**, confrontando com o Lote n°01, quadra n°991, ora desmembrado, com distância de 20,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - Lote n°02, da Quadra n°991:

Parte do LOTE URBANO n°02, da Quadra n°991, localizado no próprio imóvel, com área superficial de 100,00m² (cento metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-05**, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.732,6599m e E 347.079,2281m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote n°01, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **M-04** de coordenada N 7.017.728,7595m, e E 347.082,3564m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-05** de coordenada N 7.017.716,2462m, e E 347.066,7545m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote n°03, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **P-06** de coordenada N 7.017.720,1467m, e E 347.063,6262m.

Finalmente do vértice **P-06** segue até o vértice **P-05**, confrontando com o próprio Lote n°02, quadra n°991, com distância de 20,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.



5) LOTE URBANO n°03, da Quadra n°991, localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-05A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.778,6539m e E 347.016,7017m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°02, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **M-05** de coordenada N 7.017.716,2462m, e E 347.066,7545m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-06** de coordenada N 7.017.703,7330m, e E 347.051,1526m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°04, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **M-06A** de coordenada N 7.017.766,1407m, e E 347.001,0998m.

Finalmente do vértice **M-06A** segue até o vértice **M-05A**, confrontando com o Lote n°01, quadra n°991, ora desmembrado, com distância de 20,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - Lote n°03, da Quadra n°991:

Parte do LOTE URBANO n°03, da Quadra n°991, localizado no próprio imóvel, com área superficial de 100,00m² (cento metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-06**, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.720,1467m e E 347.063,6262m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote n°02, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **M-05** de coordenada N 7.017.716,2462m, e E 347.066,7545m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-06** de coordenada N 7.017.703,7330m, e E 347.051,1526m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote n°04, quadra n°991, ora desmembrado, até o vértice **P-07** de coordenada N 7.017.707,6334m, e E 347.048,0243m.

Finalmente do vértice **P-07** segue até o vértice **P-06**, confrontando com o próprio Lote n°03, quadra n°991, com distância de 20,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

6) LOTE URBANO n°04, da Quadra n°991, localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 1.910,31m² (um mil e novecentos e dez metros e trinta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-06A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.766,1407m e E 347.001,0998m; deste segue com distância de 80,00 metros, confrontando com o Lote n°03, quadra n°991, ora desmembrado, até



o vértice **M-06** de coordenada N 7.017.703,7330m, e E 347.051,1526m; deste segue com distância de 23,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-12** de coordenada N 7.017.689,3427m, e E 347.033,2104m; deste segue com distância de 44,70 metros, confrontando com o Parte do lote nº46, de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula nº5.428, até o vértice **M-13** de coordenada N 7.017.723,5903m, e E 347.004,4843m; deste segue com distância de 35,32 metros, confrontando com o Parte do lote rural sem número e parte do lote colonial nº46, de Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula nº29.825, até o vértice **M-13A** de coordenada N 7.017.750,6508m, e E 346.981,7866m.

Finalmente do vértice **M-13A** segue até o vértice **M-06A**, confrontando com o Lote nº01, quadra nº991, ora desmembrado, com distância de 24,76 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - Lote nº04, da Quadra nº991:

Parte do LOTE URBANO nº04, da Quadra nº991, localizado no próprio imóvel, com área superficial de 115,27m² (cento e quinze metros e vinte e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-07**, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.017.707,6334m e E 347.048,0243m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote nº03, quadra nº991, ora desmembrado, até o vértice **M-06** de coordenada N 7.017.703,7330m, e E 347.051,1526m; deste segue com distância de 23,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-12** de coordenada N 7.017.689,3427m, e E 347.033,2104m; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Parte do lote nº46, de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula nº5.428, até o vértice **P-08** de coordenada N 7.017.693,1745m, e E 347.029,9964m.

Finalmente do vértice **P-08** segue até o vértice **P-07**, confrontando com o próprio Lote nº04, quadra nº991, com distância de 23,11 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

7) LOTE RURAL (área remanescente), localizado na BR-282, Km519, próximo ao Trevo de acesso principal à Cidade de Xaxim-SC, com área superficial de 84.623,65m² (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **M-07A** localizado ao Norte do imóvel, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, N 7.018.135,8900m e E 347.093,1000m; deste segue com distância de 76,48 metros, confrontando com o Prolongamento da Av. Plínio Arlindo de Nês, matrícula nº30.720, até o vértice **V-06** de coordenada N



7.018.070,6988m, e E 347.133,0963m; deste segue com distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº06, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.174, até o vértice **V-07** de coordenada N 7.018.044,5515m, e E 347.090,4780m; deste segue com distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº06, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.174, até o vértice **V-14** de coordenada N 7.018.031,7660m, e E 347.098,3222m; deste segue com distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº05, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.173, até o vértice **V-13** de coordenada N 7.018.018,9805m, e E 347.106,1664m; deste segue com distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº04, quadra nº445, de Ponto Empreendimentos Ltda., matrícula nº31.172, até o vértice **V-08** de coordenada N 7.018.006,1950m, e E 347.114,0106m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº03, quadra nº445, de Dispavet Distribuidora Ltda., matrícula nº31.171, até o vértice **V-09** de coordenada N 7.017.995,7361m, e E 347.096,9632m; deste segue com distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote nº03, quadra nº445, de Dispavet Distribuidora Ltda., matrícula nº31.171, até o vértice **V-02** de coordenada N 7.017.970,1651m, e E 347.112,6516m; deste segue com distância de 16,00 metros, confrontando com o Terreno rural (área desmembrada), de Shopping do Real Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., matrícula nº30.722, até o vértice **V-03** de coordenada N 7.017.956,5272m, e E 347.121,0188m; deste segue com distância de 71,23 metros, confrontando com o Lote nº01, da quadra nº445, de Trevo Pré Moldados Ltda. ME, matrícula nº19.149, até o vértice **M-18** de coordenada N 7.017.919,2790m, e E 347.060,3067m; deste segue com distância de 62,42 metros, confrontando com o Lote nº01, da quadra nº445, de Trevo Pré Moldados Ltda. ME, matrícula nº19.149, até o vértice **M-19** de coordenada N 7.017.870,5864m, e E 347.099,3598m; deste segue com distância de 15,00 metros, confrontando com o Terreno rural (área desmembrada), de Gheno e Bergamaschi Participações Ltda., matrícula nº30.812, até o vértice **V-05** de coordenada N 7.017.861,2015m, e E 347.087,6584m; deste segue com distância de 47,00 metros, confrontando com o Lote nº08, quadra nº445, ora desmembrado, até o vértice **M-08** de coordenada N 7.017.831,7955m, e E 347.050,9942m; deste segue com distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote nº09, quadra nº445, ora desmembrado, até o vértice **M-02** de coordenada N 7.017.753,7859m, e E 347.113,5602m; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-03** de coordenada N 7.017.741,2727m, e E 347.097,9583m; deste segue com distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote nº01, quadra nº991, ora desmembrado, até o vértice **M-03A** de coordenada N 7.017.819,2823m, e E 347.035,3923m; deste segue com distância de 85,20 metros,



confrontando com o Lote nº01, quadra nº991, ora desmembrado, até o vértice **M-13B** de coordenada **N 7.017.765,9778m**, e **E 346.968,9306m**; deste segue com distância de 16,28 metros, confrontando com o Parte do lote rural sem número e parte do lote colonial nº46, de Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula nº29.825, até o vértice **M-14** de coordenada **N 7.017.778,4478m**, e **E 346.958,4710m**; deste segue com distância de 129,72 metros, confrontando com o Parte do lote rural sem número e parte do lote colonial nº46, de Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, matrícula nº29.825, até o vértice **M-15** de coordenada **N 7.017.776,8780m**, e **E 346.828,7605m**; deste segue com distância de 305,00 metros, confrontando com o Parte do lote nº44, de Maurício Luiz Pertuzzatti, matrícula nº17.881, até o vértice **M-16** de coordenada **N 7.018.080,7308m**, e **E 346.855,1677m**; deste segue com distância de 21,13 metros, confrontando com o Parte do lote nº44, de Adriana Aparecida Lorenzoni e Alessandra Lorenzoni, matrícula nº17.880, até o vértice **M-07** de coordenada **N 7.018.101,7943m**, e **E 346.856,7918m**.

Finalmente do vértice **M-07** segue até o vértice **M-07A**, confrontando com o Terreno rural (gleba 02), de Amarildo José Trentin e Adivandro Trentin, matrícula nº30.277, com distância de 238,76 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Faixa "non-aedificandi" - LOTE RURAL (área remanescente):

Parte do LOTE RURAL (área remanescente), localizado no próprio imóvel, com área superficial de 100,00m² (cento metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice **P-03**, com coordenadas, Datum *SIRGAS2000*, **N 7.017.757,6864m** e **E 347.110,4319m**; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote nº09, quadra nº445, ora desmembrado, até o vértice **M-02** de coordenada **N 7.017.753,7862m**, e **E 347.113,5605m**; deste segue com distância de 20,00 metros, confrontando com o Faixa de domínio Rodovia Federal BR-282, até o vértice **M-03** de coordenada **N 7.017.741,2727m**, e **E 347.097,9583m**; deste segue com distância de 5,00 metros, confrontando com o Lote nº01, quadra nº991, ora desmembrado, até o vértice **P-04** de coordenada **N 7.017.745,1732m**, e **E 347.094,8300m**.

Finalmente do vértice **P-04** segue até o vértice **P-03**, confrontando com o próprio TERRENO RURAL (área remanescente), com distância de 20,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito.

Cen-
no

Handwritten signature: Cipriani